



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 07 DE ABIL DE 2022-LEI Nº.732

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	468	08.244.2009.1076.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS,MAQUINA	100.070,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	469	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	470	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

SOMA

R\$ 150.070,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda parlamentar, proposta nº 26034052021000, para aquisição de equipamentos destinados a implantação da cozinha Comunitária no valor de R\$ 100.070,00. E R\$ 50.000,00 através de transferências do Governo Estadual para compra de Equipamentos e Adaptação e reforma do prédio para O funcionamento da referida cozinha comunitária.

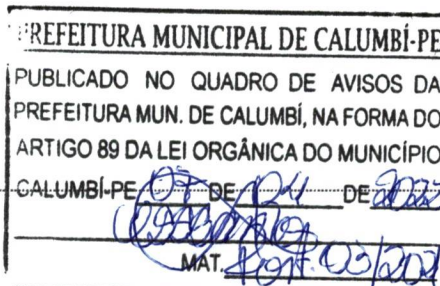
SOMA

150.070,00

Fontes de Recurso		
02	00	50.000,00
05	00	100.070,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



Calumbi, 07 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 07 DE ABIL DE 2022-LEI Nº.732

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
468	08.244.2009.1076.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS,MAQUINA	100.070,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
469	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
470	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

SOMA

R\$ 150.070,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda parlamentar, proposta nº 26034052021000, para aquisição de equipamentos destinados a implantação da cozinha Comunitária no valor de R\$ 100.070,00. E R\$ 50.000,00 através de transferências do Governo Estadual para compra de Equipamentos e Adaptação e reforma do prédio para O funcionamento da referida cozinha comunitária.

SOMA

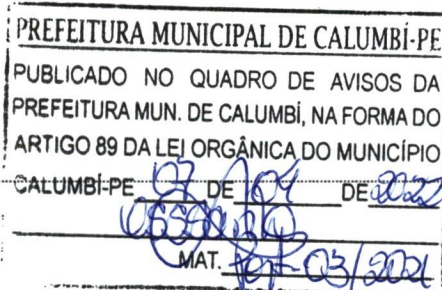
150.070,00

Fontes de Recurso

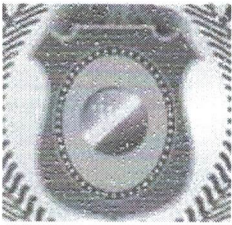
02	00	50.000,00
05	00	100.070,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



Calumbi, 07 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.732

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.070,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	468	08.244.2009.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA :	100.070,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	469	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	470	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.070,00
	Fontes de Recurso	
	02 03	50.000,00
	05 03	100.070,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

